



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 560/2000.

Súmula: Autoriza o parcelamento das contas de energia elétrica da EMPSG Rural Produtiva "Profª Sarita Baracat de Arruda", Escola Agrícola de Juína, e dá outras providências:

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer o parcelamento do pagamento das contas de energia elétrica da EMPSG Rural Produtiva "Profª Sarita Baracat de Arruda", Escola Agrícola de Juína, relativo ao período 11/98 a 02/00.

§ 1º - O montante a ser parcelado, referente ao Alojamento da Escola é de R\$ 6.994,54 (Seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), da seguinte forma: 01 (Uma) parcela inicial no valor de R\$ 194,29 (Cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) e mais 36 (Trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 243,45 (Duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

§ 2º - O Montante a ser parcelado, referente às demais dependências da Escola é de R\$ 66.016,26 (Sessenta e seis mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos), da seguinte forma: 01 (Uma) parcela inicial no valor de R\$ 1.833,78 (Hum mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) e mais 36 (Trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 2.297,73 (Dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 30 de Maio de 2.000.



Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando